

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual (X)Municipal ()N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos operacionais, ferramentas, estruturas temporárias e materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da equipe operacional da Defesa Civil Municipal de Capão da Canoa/RS, conforme as condições, especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE ME- DIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mangueira de jardim em siliconada - 1/2" (50 METROS) Especificações:- Tipo da mangueira: Flexível; - Material da mangueira: Silicone; - Espessura da mangueira: 2mm; - Comprimento da mangueira: 50 metros; - Diâmetro da mangueira: 1/2".	UNIDADE	1	R\$ 184,44	R\$ 184,44
2	Carro de mão para carga, com capacidade mínima de 60 litros, indicado para transporte de materiais, ferramentas, resíduos e demais cargas utilizadas em atividades operacionais. Caixa confeccionada em aço resistente, com acabamento anticorrosivo, estrutura reforçada em aço, uma roda pneumática ou maciça de alta resistência, com aro compatível e eixo reforçado. Possuir dois braços de apoio com empunhaduras ergonômicas e pés de sustentação que proporcionem estabilidade quando estacionado. Capacidade de carga compatível com uso profissional, resistente a impactos e às condições de trabalho em ambientes externos. Produto novo, de qualidade profissional e adequado às atividades da Defesa Civil.	UNIDADE	1	R\$ 480,66	R\$ 480,66
3	Abafador para incêndio, cabo de madeira resistente, com comprimento aproximado de 1,50 m, e lâmina/palheta confeccionada em material flexível e resistente à ação direta do fogo e ao calor, preferencialmente borracha de alta resistência ou segmento de correia industrial, devidamente fixada ao cabo, proporcionando resistência mecânica e segurança durante o uso. Indicado para abafamento de chamas e redução da propagação do fogo em vegetação.	UNIDADE	1	R\$ 21,85	R\$ 21,85

4	Pulverizador costal manual, capacidade mínima de 20 litros, confeccionado em material resistente e adequado ao uso contínuo, com reservatório em plástico de alta resistência, resistente à ação de produtos químicos e às intempéries. Equipado com alças reguláveis e acolchoadas para transporte costal, bomba manual de acionamento por alavanca, mangueira flexível resistente, gatilho com registro de controle de vazão e lança com bico pulverizador regulável. Deverá possuir sistema de vedação eficiente, proporcionando operação segura, confortável e sem vazamentos, sendo indicado para aplicação de água, produtos de combate a incêndios de vegetação e demais soluções compatíveis com o equipamento. Capacidade aproximada de 20 litros.	UNIDADE	1	R\$ 344,33	R\$ 344,33
5	Escada dupla extensiva, com alcance de aproximadamente 07 metros, confeccionada em material resistente, preferencialmente alumínio de alta resistência, com dois lances extensíveis e sistema de travamento seguro. Degraus antiderrapantes, espaçados uniformemente, com ponteiros ou sapatas em material de alta aderência. Deverá possuir ferragens, guias e dispositivos de travamento resistentes, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização. Modelo destinado a serviços de manutenção, apoio operacional e atendimento de ocorrências pela Defesa Civil, com capacidade de carga compatível com uso profissional e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UNIDADE	1	R\$ 1.288,77	R\$ 1.288,77
6	Lanterna para capacete, destinada à iluminação de áreas de trabalho e atendimento a ocorrências, compatível com capacetes de proteção utilizados pela equipe da Defesa Civil. Confeccionada em material resistente a impactos, poeira e umidade, com fixação segura ao capacete, acionamento de fácil acesso e tecnologia de iluminação por LED de alta luminosidade. Alimentação por baterias, pilhas ou recarregável, com autonomia adequada para uso operacional, devendo possuir no mínimo dois níveis de intensidade luminosa e resistência para utilização em ambientes externos e condições adversas. Produto novo, de qualidade profissional e acompanhado dos acessórios necessários para sua instalação e utilização.	UNIDADE	1	R\$ 34,21	R\$ 34,21

7	Lanterna de 19 LEDs, com iluminação de longa distância. Bateria recarregável de capacidade elevada como 1600mAh a 1800mAh. Lanterna de emergência de longa duração, sendo a bateria recarregável. Possui dois níveis ajustáveis de intensidade: iluminação total com 19 LEDs ou econômica 10 LEDs. Possui indicador de carga e entrada para cabo de alimentação. Bivolt: 90-240 Volts. Corrente de carregamento: 0,1A. Potência de iluminação: 1,33W. Cor amarela. Acompanha o carregador.	UNIDADE	1	R\$ 61,52	R\$ 61,52
8	Lavadora de alta pressão (lava jato). Nível de pressão e vazão de no mínimo 1500 libras; voltagem: 220v ou bivolt; motor universal; aplicador de detergente; mangueira com no mínimo 03 metros.	UNIDADE	1	R\$ 665,67	R\$665,67
9	Aspirador de pó e água: Potência máxima 1250 watts; Função 2 em 1; Capacidade do reservatório de pó: 1,2 litros; Capacidade de água 5 litros; Filtro permanente e lavável; Cordão elétrico 2,0m; Saco de pó de papel descartável; Função sopro; Extensões: 2 tubos plásticos; raio de ação de limpeza 4,5m; tamanho da mangueira 1,2m; rodas para facilitar o transporte; tripla filtragem; Acessórios: Bocal canto para cantos/frestas, bocal para pisos, carpetes ou tapetes, tubo prolongador de plástico; Voltagem Bivolt ou 220V; Ruído 220 V 94Db; Medindo aproximadamente A 44 X L 32 X P 32 CM. Garantia um ano.	UNIDADE	1	R\$ 417,08	R\$ 417,08

10	Gerador de energia elétrica, potência nominal mínima de 8 kVA, trifásico, tensão de saída 380 V, alimentado por motor a diesel, destinado ao fornecimento de energia elétrica em situações de emergência, apoio operacional e atendimento a ocorrências da Defesa Civil. Equipado com motor diesel de 4 tempos, sistema de partida elétrica, alternador trifásico, painel de controle com instrumentos para monitoramento de tensão, frequência e horas de funcionamento, proteção contra sobrecarga e disjuntor de proteção. Deverá possuir tanque de combustível com capacidade compatível com a potência do equipamento, autonomia adequada para operação contínua e estrutura reforçada para uso em ambientes externos. Deverá ser fornecido com bateria, cabos e demais acessórios necessários ao seu funcionamento, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Produto novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1	R\$ 6.980,22	R\$ 6.980,22
11	Soprador de folhas a gasolina Soprador de folha a gasolina de no mínimo 27,2 no mínimo cc 1,0cv, soprador de mão, vazão máxima de ar de no mínimo 700 m³/h, Potência de no mínimo 0.7 kw/cv, Velocidade máxima do ar de no mínimo 59 m/s, peso de no máximo 3,6kg.	UNIDADE	1	R\$ 553,67	R\$ 553,67
12	Corda em polipropileno, diâmetro nominal de 10 mm, confeccionada em material sintético de alta resistência, com boa resistência à umidade, intempéries, abrasão e exposição ao ambiente externo. Deverá possuir estrutura trançada ou torcida, acabamento que evite o desfiação e proporcionar resistência mecânica compatível com atividades operacionais da Defesa Civil. Indicada para amarração, fixação, isolamento e demais atividades de apoio operacional. Produto novo, de qualidade profissional, fornecido em rolo ou metragem conforme necessidade.	METRO	20	R\$ 3,92	R\$ 78,40

13	Corda em polipropileno, diâmetro nominal de 16 mm, confeccionada em material sintético de alta resistência, com boa resistência à umidade, intempéries, abrasão e exposição ao ambiente externo. Deverá possuir estrutura trançada ou torcida, acabamento que evite o desfiamento e proporcionar resistência mecânica compatível com atividades operacionais da Defesa Civil. Indicada para amarração, fixação, isolamento e demais atividades de apoio operacional. Produto novo, de qualidade profissional, fornecido em rolo ou metragem conforme necessidade.	METRO	20	R\$ 8,31	R\$ 166,20
14	Tenda gazebo articulada de 3m x 3m especificações: - nylon, 3,00 x 3,00 com 03 paredes. - Tenda com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro metalon, nas espessuras 18 e 20, medidas de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armadas em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. - Cobertura e paredes de lona na cor laranja, com reforço em poliéster impermeável. - com arte incluída: serigrafia/sublimação - fundos/laterais: símbolo da Defesa Civil de Capão da Canoa - blackout solar. - Ante chamas e ante mofo, produzida em nylon 600 com 50% de pvc e 50% de poliéster em sua composição, além de reforço nos cantos e sustentação através de tiras autocolantes, garantido maior durabilidade do produto. - pés de sustentação tipo telescópico com altura de 2,5 metros.	UNIDADE	1	R\$ 982,33	R\$ 982,33
15	Tenda gazebo articulada de 6m x 3m especificações: - nylon, 3,00 x 3,00 com 03 paredes. - Tenda com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro metalon, nas espessuras 18 e 20, medidas de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armadas em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. - Cobertura e paredes de lona na cor laranja, com reforço em poliéster impermeável. - Com arte incluída: serigrafia/sublimação - fundos/laterais: símbolo da Defesa Civil de Capão da Canoa - blackout solar. - Ante chamas e ante mofo, produzida em nylon 600 com 50% de pvc e 50% de poliéster em sua composição, além de reforço nos cantos e sustentação através de tiras autocolantes, garantido maior durabilidade do produto. - Pés de sustentação tipo telescópico com altura de 2,5 metros.	UNIDADE	1	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33

16	Sabão em pó 2kg, biodegradável concentrado, micro perolado, amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). registro na Anvisa.	PACOTE	1	R\$ 13,93	R\$ 13,93
17	Saco de lixo reforçado 100l preto capacidade nominal 100l/30kg, pacote com 100 unidades cada, plástico com 12 micras (todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem), saco de lixo reforçado, capacidade de 100 litros	PACOTE	5	R\$ 32,86	R\$ 164,30
18	TOTAL =		17 itens	R\$ 14.170,91	

1.2. Os quantitativos estabelecidos correspondem às necessidades mínimas informadas pela Defesa Civil Municipal, visando garantir a estrutura básica necessária ao desenvolvimento de ações preventivas, operacionais, logísticas e emergenciais.

1.3. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, acompanhados dos acessórios, manuais, certificados e garantias aplicáveis.

1.4. A entrega deverá ser realizada na sede da Defesa Civil Municipal, localizada na Avenida Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente pela contratada.

1.5. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando a natureza divisível e independente dos bens.

1.6. O valor total estimado da contratação é de R\$ 14.170,91 (quatorze mil cento e setenta reais e noventa e um centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada no Licitacão/RS, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em lojas disponíveis na internet que comercializam produtos compatíveis com o objeto solicitado, conforme documentos e memórias de cálculo que integram o processo administrativo.

1.7. A contratação não possui caráter continuado, por se tratar de aquisição de bens com entrega determinada, devendo a vigência do instrumento contratual ou equivalente compreender o período necessário à entrega, ao recebimento definitivo e ao cumprimento das obrigações de garantia.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Os equipamentos, ferramentas, estruturas temporárias e materiais de limpeza e higiene deverão apresentar qualidade, resistência, segurança e durabilidade compatíveis com as atividades operacionais da Defesa Civil Municipal.

4.3. Quando aplicável, os produtos deverão possuir identificação do fabricante, marca, modelo, número de série, instruções de uso, manual de operação, certificado de garantia e demais informações necessárias à verificação de sua conformidade.

4.4. Os equipamentos elétricos, mecânicos ou motorizados deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios, componentes e dispositivos indispensáveis ao seu pleno funcionamento, sem necessidade de aquisição complementar pela Administração.

4.5. Os bens deverão observar as normas técnicas, de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis à sua natureza, inclusive as expedidas pelos órgãos competentes, quando houver regulamentação específica.

4.6. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos, adotando as medidas necessárias para evitar danos, avarias, contaminações ou perdas durante o deslocamento.

4.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e compatíveis com sua natureza, contendo, quando aplicável, informações sobre fabricação, validade, composição, instruções de armazenamento e utilização.

4.8. Os itens que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, no prazo a ser fixado pela fiscalização.

4.9. A garantia dos equipamentos deverá observar, no mínimo, o prazo legal ou o prazo oferecido pelo fabricante, prevalecendo o que for mais favorável à Administração.

4.10. Sob o aspecto da sustentabilidade, deverão ser priorizados, sempre que possível e sem restrição indevida à competitividade, produtos duráveis, reutilizáveis, reparáveis, energeticamente eficientes e fabricados com materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

4.11. A contratada deverá evitar o uso excessivo de embalagens e observar a adequada destinação de resíduos, peças, componentes, pilhas, baterias, embalagens e demais materiais sujeitos à logística reversa, quando aplicável.

4.12. A contratação não possui caráter continuado, por se tratar de aquisição de bens com entrega determinada, destinada ao atendimento de necessidade específica da Defesa Civil Municipal.

4.13. Não será admitido o fornecimento de produtos usados, reconicionados, remanufaturados, recuperados, de mostruário ou que apresentem sinais de uso anterior.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A execução contratual compreenderá o fornecimento e a entrega dos equipamentos operacionais, ferramentas, estruturas temporárias e materiais de limpeza e higiene, nas quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Defesa Civil Municipal, localizada na Avenida Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS, em dias úteis e durante o horário de expediente da Administração.

5.3. O prazo máximo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente pela contratada.

5.4. A entrega deverá ocorrer de forma integral por item, salvo autorização expressa da Administração para entrega parcelada, sem prejuízo do prazo final estabelecido.

5.5. A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização a data e o horário previstos para a entrega, a fim de possibilitar o acompanhamento e a conferência dos bens.

5.6. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de maneira adequada, de modo a evitar danos, avarias, contaminações, perdas ou alterações em suas características.

5.7. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, embalagens e condições aparentes dos produtos, não implicando aceitação definitiva.

5.8. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos bens com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e demais exigências deste Termo de Referência.

5.9. Quando necessário, a Administração poderá realizar testes de funcionamento nos equipamentos elétricos, mecânicos ou motorizados antes do recebimento definitivo.

5.10. Os bens entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, vícios ou quantidades divergentes poderão ser recusados total ou parcialmente.

5.11. A contratada deverá substituir ou corrigir os itens recusados no prazo definido pela fiscalização, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.12. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens, mão de obra e demais encargos necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

5.13. A execução será acompanhada por servidor formalmente designado, responsável por registrar as ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

5.14. O prazo de vigência do instrumento contratual ou equivalente deverá abranger o período necessário à entrega, ao recebimento definitivo e ao cumprimento das obrigações de garantia, sem caracterização de serviço continuado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

6.1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.14.1. acompanhar o prazo de entrega estabelecido na nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

6.1.14.2. conferir as quantidades, marcas, modelos, embalagens, características e especificações técnicas dos produtos entregues;

6.1.14.3. verificar, quando aplicável, o funcionamento dos equipamentos e a apresentação dos manuais, acessórios, certificados e garantias;

6.1.14.4. recusar os produtos entregues com defeitos, avarias, sinais de uso ou em desacordo com as especificações;

6.1.14.5. estabelecer prazo para substituição ou regularização dos itens recusados;

6.1.14.6. emitir o ateste somente após a confirmação do recebimento definitivo e do cumprimento integral das obrigações;

6.1.14.7. registrar eventuais atrasos, descumprimentos ou irregularidades e encaminhar à autoridade competente para aplicação das medidas cabíveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A aferição do fornecimento será realizada por item efetivamente entregue e definitivamente recebido, mediante verificação das quantidades, especificações técnicas, condições de conservação, funcionamento, acessórios, embalagens e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado somente em relação aos itens entregues e aceitos pela Administração, conforme os preços unitários constantes da proposta da contratada, não sendo devido pagamento por produtos recusados, incompletos, defeituosos ou em desacordo com as especificações.

7.3. Para fins de medição, o fiscal da contratação deverá:

7.3.1. conferir a correspondência entre os produtos entregues, a nota de empenho, a ordem de fornecimento e a nota fiscal;

7.3.2. verificar os quantitativos, as marcas, os modelos e as especificações dos itens;

7.3.3. realizar, quando aplicável, testes de funcionamento dos equipamentos;

7.3.4. verificar a apresentação dos manuais, acessórios, certificados e garantias exigidos; e

7.3.5. registrar o recebimento definitivo ou apontar as irregularidades que impeçam o aceite.

7.4. A nota fiscal deverá discriminar os itens fornecidos, suas respectivas quantidades, valores unitários e valores totais, em conformidade com a proposta adjudicada e o instrumento de contratação.

7.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos bens e ao ateste da nota fiscal pelo fiscal responsável, após a confirmação do cumprimento integral das obrigações correspondentes.

7.6. Caso sejam identificados erros na nota fiscal ou desconformidades no fornecimento, o documento será devolvido para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a regularização, sem ônus para a Administração.

7.7. Os itens recusados não serão considerados para fins de medição ou pagamento até que sejam devidamente substituídos e aceitos pela fiscalização.

7.8. O pagamento será realizado de acordo com o prazo e as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual ou equivalente, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

7.9. No valor contratado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, transporte, carga, descarga, embalagens, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O objeto deste Termo de Referência é classificado como bem comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.3. A adjudicação por item justifica-se pela natureza divisível do objeto e pela diversidade dos produtos, que são independentes entre si e comercializados por fornecedores de diferentes segmentos, possibilitando maior competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

8.4. A proposta deverá indicar, no mínimo, a marca, o fabricante e o modelo dos produtos ofertados, quando aplicável, além dos valores unitários e totais correspondentes.

8.5. Para os equipamentos, ferramentas e estruturas temporárias, a Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou documento equivalente do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, para verificar a conformidade da proposta com as especificações deste Termo de Referência.

8.5.1. A documentação técnica será analisada pela equipe responsável da Defesa Civil Municipal, que verificará as características, dimensões, capacidades, materiais de fabricação, desempenho, segurança e demais requisitos estabelecidos para cada item.

8.5.2. A ausência de informação indispensável ou a apresentação de produto incompatível com as especificações poderá resultar na desclassificação da proposta, após oportunizada a realização de diligência, quando juridicamente cabível.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiros previstos no edital e na legislação aplicável.

Habilitação jurídica

8.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.8. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, sujeito à verificação de autenticidade no portal oficial competente.

8.9. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme a natureza da atividade e a incidência tributária pertinente ao objeto.

8.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União.

8.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

8.16. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8.17. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.19. Caso o licitante seja isento de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar essa condição mediante declaração ou certidão expedida pela Fazenda competente.

Qualificação econômico-financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.21. Não será exigido balanço patrimonial, considerando que o objeto envolve o fornecimento de bens comuns, de entrega determinada e sem complexidade ou risco econômico que justifique essa exigência.

Qualificação técnica

8.22. Não será exigido registro em conselho profissional, responsável técnico ou atestado de capacidade técnica, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns disponíveis no mercado, sem execução de serviço técnico especializado.

8.23. O licitante deverá apresentar declaração unificada, na forma prevista no edital, abrangendo o cumprimento dos requisitos de habilitação, a inexistência de impedimentos para licitar ou contratar e as demais declarações legalmente exigidas.

8.24. A Administração realizará a consulta aos cadastros oficiais de empresas sancionadas e impedidas, especialmente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

8.25. As exigências de habilitação deverão observar a pertinência e a proporcionalidade em relação ao objeto, vedada a inclusão de requisitos que restrinjam injustificadamente a competitividade. A modalidade pregão é adequada à aquisição de bens comuns, e o critério de menor preço está previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO:

9.1. Para o início do fornecimento, a contratada deverá receber a nota de empenho, a ordem de fornecimento ou o instrumento equivalente emitido pela Administração, contendo a identificação dos itens, as quantidades, o local e o prazo de entrega.

9.2. Antes da entrega, a contratada deverá apresentar ou disponibilizar, quando aplicável:

9.2.1. os dados de identificação do responsável pelo acompanhamento do fornecimento;

9.2.2. a marca, o fabricante e o modelo dos produtos adjudicados;

9.2.3. catálogo, ficha técnica, manual ou documento equivalente dos equipamentos, ferramentas e estruturas temporárias, quando solicitado pela Administração;

9.2.4. os certificados, garantias e documentos técnicos exigíveis para cada item;

9.2.5. a nota fiscal correspondente aos produtos entregues, com discriminação dos itens, quantidades, valores unitários e totais.

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação, acessórios indispensáveis ao funcionamento e certificados de garantia, quando aplicável.

9.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório.

9.5. Não será exigida ordem de início de serviço, plano de trabalho, registro em conselho profissional ou indicação de responsável técnico, considerando que o objeto consiste na aquisição e entrega de bens comuns, sem execução de serviço técnico especializado.

9.6. O fornecimento somente poderá ser iniciado após a emissão do documento autorizativo pela Administração, não sendo admitida entrega antecipada sem prévia autorização do fiscal responsável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos das **Emendas Impositivas Municipais nº 105 e nº 117**, observada a classificação orçamentária correspondente à natureza de cada item, distinguindo-se os materiais de consumo dos equipamentos e materiais permanentes, conforme classificação e disponibilidade orçamentária certificadas pelo setor contábil competente.

10.1.1. A contratação será atendida pelas dotações orçamentárias correspondentes às **Emendas Impositivas Municipais nº 105 e nº 117**, observando-se, para cada item adjudicado, a **respectiva natureza da despesa e o elemento de despesa indicado pelo setor contábil competente**.

10.1.2. Certifica-se que a **Solicitação de Compra nº 1.283/2026, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência**, em suas versões atualmente juntadas aos autos, constituem as versões finais e consolidadas dos documentos da fase preparatória, contemplando as retificações realizadas no curso do Processo Administrativo nº 10.851/2026, considerando-se superadas as versões anteriormente juntadas aos autos.

Capão da Canoa/RS, 11 de setembro de 2026.

Jorge Luís Freitas da Silva

Servidor Público

Fabricio Zambra

Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil